



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 563-1133 - CEP 84.935-000

LEI Nº 0266/2009

SÚMULA: Autoriza contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e da outras providências.

A Câmara Municipal do Município Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura do Município de Tomazina, autorizada a contribuir financeiramente, para o funcionamento e manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro, sediado em Santo Antonio da Platina.

Art. 2º - O valor contribuição de que trata o artigo anterior, será de R\$ 0,20 (vinte centavos) por habitantes/mês, com base no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - A Prefeitura do Município, contribuirá também com o custeio dos procedimentos médicos e cirurgias de acordo com a tabela de preços públicos, praticada pelo CISNORPI, a qual será previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do Consórcio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta do Orçamento Vigente, do Departamento de Saúde.

Art.5º - Será firmado Convênio entre a Prefeitura Municipal e CISNORPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, nos termos desta Lei.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2009.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal